



LEI Nº 8.051, de 29 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a inclusão do Dia do Bairro Lagoa Azul no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, a ser celebrado anualmente no dia 05 de abril e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o dia 05 de abril como a data oficial de comemoração do aniversário do Bairro Lagoa Azul.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, com o objetivo de valorizar a memória, a identidade cultural e o desenvolvimento comunitário do Bairro Lagoa Azul.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar, em parceria com associações, escolas, entidades comunitárias e culturais, a realização de eventos alusivos à data, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 2025.

**Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo**

**- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 29/01/2026 (Edição Extra)
Autoria: Vereador Tarcio de Eudiane